

Proc. nº 213 - PLCEX 089/2023
Data: 06/07/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 89, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Altera o caput do artigo 2º da Lei Complementar n.º 6.944/2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 35 (trinta e cinco) professores Área I, para atuarem na SMEC.

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei Complementar n.º 6.944/2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 35 (trinta e cinco) professores Área I, para atuarem na SMEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O prazo da contratação é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 234 e 235, parágrafo único, da Lei Complementar nº 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado em concurso público, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de julho de 2023.

GUSTAVO ZANATA
Prefeito Municipal

Proc. nº 213 - PLCEX 089/2023
Data: 06/07/2023

Ofício n.º 94/2023-GP-ALL

Montenegro, 05 de julho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 89/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei Complementar com o objetivo de alterar a redação do caput do artigo 2º da Lei Complementar n.º 6.944/2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 35 (trinta e cinco) professores Área I, para atuarem na SMEC.

Justificamos a necessidade de alteração legislativa para possibilitar a prorrogação do contrato das atuais 35 professoras contratadas temporariamente, tendo em vista que as contratações ocorreram devido a vaga de cargos de Professor Área I – sendo as vagas por aposentadorias, exonerações e falecimento. Nesse sentido, certos da compreensão da necessidade que a situação impõe, solicitamos aos nobres Edis a discussão e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado, a fim de atender às necessidades da Administração Pública.

Assim, solicito a aprovação do Projeto de Lei Complementar anexo.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7F-22E6-A738-816A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 09:41:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1D7F-22E6-A738-816A>